



ID: 105567

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação da relação de profissionais da saúde em exercício nas unidades públicas de saúde do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º As unidades públicas de saúde do Município deverão disponibilizar, em local de fácil visualização ao público e, sempre que possível, nos meios eletrônicos oficiais, a relação atualizada dos profissionais de saúde em exercício na respectiva unidade.

Art. 2º A relação deverá conter, no mínimo:

- I – nome do profissional;
- II – especialidade ou função exercida;
- III – dias e horários regulares de atendimento;
- IV – identificação do responsável técnico da unidade.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala de atendimento ou no quadro de profissionais da unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 4º A divulgação das informações deverá observar as normas de proteção de dados pessoais e segurança dos servidores públicos, restringindo-se às informações necessárias para garantir a transparência do atendimento à população.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 1 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fortalecer a transparência da Administração Pública Municipal e garantir aos cidadãos amplo acesso às informações relativas aos serviços prestados pelas unidades públicas de saúde do Município.

A proposta estabelece a divulgação das informações referentes aos profissionais que realizam atendimento nas unidades de saúde, incluindo seus nomes, especialidades e horários de atendimento, permitindo que os usuários do sistema municipal de saúde tenham conhecimento prévio da disponibilidade dos serviços ofertados.

A medida encontra fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no direito fundamental de acesso à informação assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Importante destacar que a presente proposição não promove alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, não cria cargos, funções ou atribuições para servidores públicos, tampouco interfere na gestão interna da Secretaria Municipal de Saúde. Limita-se a estabelecer mecanismo de transparência de informações de interesse coletivo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a constitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que visam ampliar a transparência da Administração Pública e garantir o acesso dos cidadãos a informações de interesse público, desde que não haja ingerência na organização administrativa do Poder Executivo.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a iniciativa proporcionará à população de Santana de Parnaíba, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 1 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em **01/06/2026 09:11**

Checksum: **E6A132F434E13008A712F96FBEE2AFBE9188B746EDE7CA0FC4770587A7972602**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003500360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.